



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 469/92

SÚMULA:- Reconhece e declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros: "JARDINS PRIMAVERA E PRIMAVERÃO".



A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

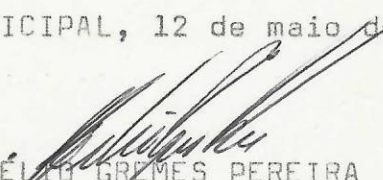
Art. 1º - O Município de Sarandi, Estado do Paraná, reconhece e declara de utilidade pública para todos os fins de direito, a Associação de Moradores e Amigos dos Bairros "JARDINS PRIMAVERA e PRIMAVERÃO", entidade sem fins lucrativos, fundada em 1º de julho de 1987, com sede e foro nesta cidade de Sarandi Pr., à Rua Guiapó, 877, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes-CGC nº 80.289.150/0001-04, pelos relevantes serviços prestados à comunidade nas áreas social, cultural, educacional e da beneficência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

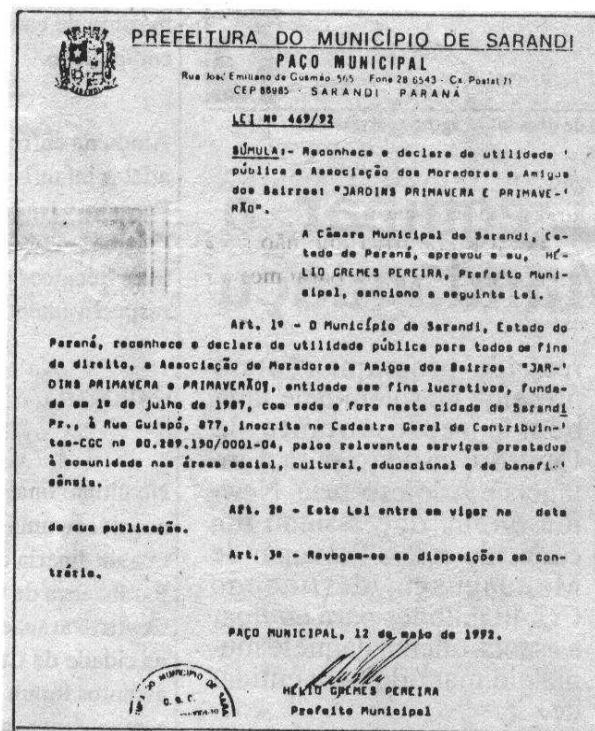
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de maio de 1992.




HÉLIO GREMES PEREIRA
Prefeito Municipal

SÚMULA:- Reconhece e Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros: "JARDINS PRIMAVERA E PRIMAVERÃO".



Aprovada em Terceira e Última Discussão, nesta Casa de Leis, em 12/05/92, e enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL DO POVO", em 02 de Junho de 1992. Edição nº352 - TERÇA-FEIRA.--

DAB***